



**CASSEL RUZZARIN
SANTOS RODRIGUES**
— ADVOGADOS —

BOLETIM DE ATUAÇÃO JURÍDICA

Belo Horizonte, 2 de outubro de 2015 - Edição nº 13



Filiado à FENAJUFE
SITRAEMG
SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER
JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE
MINAS GERAIS

ATUAÇÃO E VITÓRIAS

Concedido habeas corpus para que os filiados acompanhem a votação do veto ao PL 28/2015

28.08.2015

O Ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal, deferiu liminar nos Habeas Corpus nº 130.002 e 129.980 impetrados pelo sindicato, garantindo aos sindicalizados que possam ingressar no Congresso Nacional para acompanhar todas as deliberações acerca do veto ao Projeto de Lei da Câmara nº 28/2015.

Ao acatar as alegações dos sindicatos acerca da abusividade das restrições à entrada desses servidores, segundo a decisão, porque o Congresso Nacional é a casa do povo, “é inimaginável que se criem obstáculos ao ingresso do cidadão em qualquer das Casas que o integram”.

Segundo o advogado Jean Ruzzarin, sócio do escritório Cassel Ruzzarin Santos Rodrigues Advogados, “a decisão privilegia a necessária participação dos servidores nesse assunto tão delicado, e estamos prontos para agir caso o Congresso Nacional crie qualquer outro impedimento”.

Entenda o caso

Em razão do veto da Presidência da República ao Projeto de Lei nº 28/2015, que trata do novo Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Judiciário, o qual terá a sua manutenção (ou não) deliberada pelo Congresso Nacional, as entidades impetraram habeas corpus perante o Supremo Tribunal Federal para que os servidores engajados na campanha de mobilização possam adentrar no Congresso Nacional em todas as sessões em que for discutida a matéria.

Mesmo sendo públicas as sessões, a praxe firmada pelos dirigentes do Congresso Nacional impede trabalhadores de acompanharem votações em assuntos salariais e demais condições de serviço.

O habeas corpus serve para proteger o direito de liberdade de expressão desses servidores, mediante a participação, ainda que indireta, nas deliberações do parlamento.

Explicou o advogado Rudi Cassel, também sócio do escritório Cassel Ruzzarin Santos Rodrigues, que “não fosse suficiente o direito à cidadania, que por si só assegura o ingresso em todos os órgãos públicos, a medida se faz necessária porque esses servidores farão longa viagem à Brasília e não podem ter esse esforço frustrado por mera liberalidade das autoridades impetradas”.

Sitraemg ganha 13,23% para seus filiados em ação coletiva

16.09.2015

Em recurso de apelação julgado na tarde de 16/09/2015, o sindicato obteve vitória na 1ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com o reconhecimento do direito à revisão geral de 13,23% sobre os vencimentos dos seus filiados, retroativo a 2003.

Segundo o advogado Rudi Cassel, que realizou sustentação oral na sessão de julgamento, é mais uma vitória que beneficia os filiados do Sitraemg, servidores do Poder Judiciário da União em Minas Gerais.

Em apelação movida pela entidade, a sentença de primeiro grau foi reformada, mas a União ainda poderá interpor recurso especial, como tem feito em outros casos.

Como o percentual correto é de 14,23%, já reconhecido pela Corte Especial do TRF1 em processo com atuação do Sitraemg, essa diferença permanecerá em discussão, mas o sindicato já garantiu a vitória em 13,23%.

O processo tramita com o número 0027364-81.2007.4.01.3800, sob a responsabilidade da assessoria jurídica do sindicato.

Sitraemg recorre contra a suspensão da remuneração dos grevistas

21.09.2015

O sindicato interpôs recurso contra a decisão liminar proferida pelo conselheiro Fabiano Silveira, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que determinou o corte de ponto de todos os servidores do Poder Judiciário da União que estão em greve.

Trata-se do Pedido de Providências nº 0003835-04.2015.2.00.0000, proposto inicialmente pela Seccional da OAB/BA, no qual o CNJ determinou o desconto em desfavor dos servidores grevistas do TRT da 5ª Região. No entanto, algumas outras Seccionais e o Conselho Federal da OAB solicitaram a extensão dessa mesma decisão para todos os Tribunais do Poder Judiciário da União, o que somente agora foi acolhido pelo relator do processo.

A decisão liminar fez uma leitura contraditória da jurisprudência do próprio Conselho Nacional de Justiça sobre a remuneração dos grevistas, resumida no Enunciado nº 15, pois diz que compete ao respectivo Tribunal – e não ao CNJ – efetuar o desconto ou permitir a compensação.

Mediante o recurso, o Sitraemg pretende demonstrar que, se não existe consenso entre Administração e servidores acerca dos descontos, não poderia o CNJ impor descontos, pois restaria apenas o ajuizamento de dissídio para discutir eventuais discordâncias: fora dessas hipóteses, qualquer solução dada a essas questões está em desacordo com o que decidiu o Supremo Tribunal Federal nos mandados de injunção nº 670, 708 e 712.

Segundo o advogado Jean Ruzzarin, sócio do escritório Cassel Ruzzarin Santos Rodrigues Advogados, “a nova composição do CNJ vem formando posição de que esse assunto não é da sua alçada, pelo que pude perceber dos votos daqueles que votaram contra a liminar concedida para o caso do TRT da 5ª Região, motivo pelo qual é importante que os sindicatos, ao invés de partirem imediatamente para a judicialização, insistam no próprio CNJ que se debruce com mais profundidade acerca da sua incompetência”.

É muito provável que o relator traga a decisão liminar para ser ratificada na sessão do Plenário do Conselho Nacional de Justiça de 22 de setembro de 2015 (terça-feira).

Sitraemg luta pelo pagamento do adicional noturno horas extras para os oficiais plantonistas

10.09.2015

O Sitraemg ajuizou ação coletiva contra a União objetivando a condenação ao pagamento do adicional noturno e do adicional pela prestação de serviço extraordinário, devidos aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais que laboram sob o regime de plantão, sem o recebimento das verbas devidas.

O advogado do Sitraemg, Rudi Meira Cassel, sócio do escritório Cassel Ruzzarin Santos Rodrigues Advogados, destaca que os oficiais de justiça “fazem jus à percepção do adicional noturno e do adicional por serviço extraordinário, quando estiveram em cumprimento dos plantões no Poder Judiciário da União em Minas Gerais, sob pena de violação de direitos protegidos constitucionalmente, bem como consubstanciar-se enriquecimento sem causa da Administração e trabalho gratuito dos substituídos”.

A ação recebeu o nº 0052163-49.2015.4.01.3400 e tramita perante a Seção Judiciária do Distrito Federal.

CONTENCIOSO

Durante os meses de julho e agosto de 2015, a equipe do contencioso do escritório analisou e processou 39 intimações para processos judiciais que tramitam em nome do sindicato e de seus filiados, assim discriminado o movimento:

Julho

Providência processual	Quantidade
Agravo em REsp	1
Apelação	1
CR de agravo em REsp	1
Manifestação	3
Análise	2
Recurso administrativo	1
Recurso especial	2
Total	11

Agosto

Providência processual	Quantidade
Agravo de instrumento	1
Agravo regimental	2
Apelação	2
CR de agravo	1
CR de recurso especial	1
ED de acórdão	1
Manifestação	12
Memorial	1
Análise	4
Reconsideração	1
Recurso especial	1
Sustentação oral	1
Total	28

CONSULTORIA

Dentre os serviços de consultoria prestados pelo escritório, destacam-se as seguintes questões suscitadas pela direção do sindicato, durante os meses de agosto e setembro:

Pedágio: O Sindicato solicitou a elaboração de Requerimento Administrativo afim de conseguir a isenção de pedágio aos Oficiais de Justiça.

Cobrança por linha impressa em Contracheque - Consignações Facultativas: A Assessoria elaborou recurso contra decisão que indeferiu o requerimento do Sindicato, que visa evitar a cobrança por linha impressa nos contracheques dos consignatários facultativos de plano de saúde com competência a partir de julho/2015, a título de cobertura dos decorrentes custos administrativos e de processamento.

Greve - Lavras: A Assessoria em contato com o Diretor do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, conseguiu que seja feito um cronograma de compensação dos dias parados em virtude da greve quando o movimento acabar.

OJ - Transporte de processos: O Sindicato solicitou a Assessoria a elaboração de recurso contra decisão que indeferiu o requerimento que visa a desobrigação de os Oficiais de Justiça de transportarem cargas de processos para a Advocacia da União e Procuradoria da Fazenda Nacional.

Diárias: A Assessoria elaborou requerimento administrativo ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para que a Instrução Normativa nº14/11 daquele Tribunal seja atualizada, com base na recente decisão do Conselho da Justiça Federal, de modo que se permita o pagamento de diária quando haja deslocamento de servidores e magistrados a locais distantes 40 Km ou mais da respectiva sede de lotação, assim como ocorre no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

IT retroativo 1: O Sindicato solicitou a elaboração de ação coletiva para obstar a reposição da indenização de transporte recebida entre junho e setembro de 2015, em virtude da participação na greve, por ausência de contraditório e impossibilidade de devolução de valores que foram percebidos de boa-fé e relacionados a serviço que pode ser objeto de compensação, em negociação após o término da greve.

IT retroativo 2: O Sindicato solicitou a elaboração de Requerimento Administrativo cobrando o pagamento de Indenização de Transporte para os OJAF (Ad Hoc, inclusive), que retornaram da greve e já colocaram seus mandados em dia.

Greve 2015 1: A Assessoria elaborou termo de compromisso relacionado à greve deflagrada em 10/06/2015, e tratará dos serviços essenciais, e da reposição do serviço represado, a ser assinado pelo Sitraemg e pela Diretoria Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Greve 2015 2: O Sindicato solicitou a elaboração de Requerimento Administrativo de compensação dos dias de adesão à greve.

Greve 2015 3: A Assessoria elaborou pedido de intervenção como interessado no Pedido de Providências nº 0003835-04.2015.2.00.0000, proposto inicialmente pela Seccional da OAB/BA, no qual o Conselho Nacional de Justiça determinou o desquite em desfavor dos servidores grevistas do TRT da 5ª Região.

No entanto, algumas outras Seccionais e o Conselho Federal da OAB solicitaram a extensão dessa mesma decisão para todos os Tribunais do Poder Judiciário da União.

Previdência do servidor: O Sindicato solicitou a elaboração de nota técnica que esclareça o significado do “benefício especial” estabelecido pela Lei 12.618/2012 (Regime de Previdência Complementar do Servidor Público) e seus critérios de fixação dentro da Funpresp-Jud.

Guarda de bens: A Assessoria esclareceu ao Sindicato quais os limites da responsabilidade do servidor designado para fazer a guarda dos bens do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

GAS sobre 13º e adicional de férias: O Sindicato solicitou a elaboração de recurso contra decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em que indeferiu o requerimento que visa a percepção de Gratificação de Gratificação de Atividade de Segurança no acional de férias e no 13º salário pelos Agentes de Segurança.

Bicicletário: O Sindicato solicitou a elaboração de Ofício ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, afim de que se possibilite a instalação de um bicicletário nas dependências do Tribunal, para que os servidores possam depositar suas bicicletas.

NOVAS AÇÕES

Novo divisor de horas extras: A Assessoria irá elaborar ação coletiva em favor dos filiados vinculados à Justiça Eleitoral que, em razão do equivocado cálculo baseado no divisor 200, receberam o adicional por serviços extraordinários em valor inferior ao devido.

EXECUÇÕES COLETIVAS

A assessoria cuida de alguns processos de execuções coletivas de interesse dos filiados ao sindicato, dos quais destacam-se os seguintes movimentos durante os meses de agosto e setembro:

Quintos: Foram ajuizadas 597 execuções individuais de quintos. A assessoria ajuizou novos processos até a publicação da decisão no RE n. 638115 em 03 de agosto de 2015. No presente momento, as execuções e os embargos se encontram suspensas por ordem do Juiz da 10ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, até que sejam julgados os embargos de declaração interpostos pelos litigantes e pelo Procurador Geral da República no referido Recurso Extraordinário.

IRPF sobre auxílio-creche: Já foram ajuizadas 43 execuções com grupos de servidores, com cerca de 10 servidores cada.

GAE Fictícia: A Assessoria já iniciou o ajuizamento das execuções sobre o caso. Até o presente momento, foram 9 grupos com cerca de 10 servidores cada e 1 execução individual.

CASOS INDIVIDUAIS

A equipe do escritório em Belo Horizonte realizou **344** atendimentos de filiados, durante os meses de agosto e setembro.

Foram ajuizadas ações, apresentados requerimentos, interpostos recursos administrativos e respondidas consultas. Desses casos individuais, destaca-se o seguinte:

Readaptação no próprio cargo: A assessoria elaborou requerimento para servidor que, devido a limitações físicas, precisa realizar um número menor de funções relacionadas ao cargo a que está vinculado.

Redução de Jornada (Horário Especial): A assessoria elaborou petição inicial para servidora que é mãe de filho portador de necessidades especiais.

Remoção por motivo de Saúde de pessoa da família: A Assessoria atuou em requerimento de filiado, que precisa cuidar de sua mãe que é portadora de doença degenerativa.

Desvio de Função: A assessoria elaborou requerimento para servidor que efetivamente exerceu a função de assistente de juiz, mas não recebeu a Função Comissionada correspondente.

Isenção de Imposto de Renda por Doença Grave: A Assessoria elaborou petições iniciais para servidoras portadoras de neoplasia, visando torná-las isentas da incidência de Imposto de Renda sobre suas remunerações.

Devolução de FC: A Assessoria elaborou requerimentos administrativos, visando a devolução das Funções Comissionadas de duas filiadas: uma que foi dispensada da função em durante o tratamento da própria saúde, e outra que foi dispensada da função em razão da greve.



**CASSEL RUZZARIN
SANTOS RODRIGUES**
— ADVOGADOS —



Produção e Edição: Lorraine Oliveira
Coordenação: Jean P. Ruzzarin
Projeto Gráfico: Felipe Bastos
Realização: Cassel Ruzzarin Santos Rodrigues Advogados

www.servidor.adv.br

comunicacao@servidor.adv.br

— **facebook** —

facebook.com/servidoradv

— **twitter** —

twitter.com/servidoradv



Brasília - DF

SAUS, Quadra 5, Bloco N, Salas 212 a 217, Ed. OAB
Asa Sul, 70070-913
(61) 3223-0552

Rio de Janeiro - RJ

Av. Rio Branco, 277, sala 1007, Ed. São Borja
Centro, 20040-904
(21) 3035-6500

Belo Horizonte - MG

Rua Euclides da Cunha, 14
Prado, 30411-170
(31) 4501-1500

Santa Maria - RS

Rua Alberto Pasqualini, sala 111, Ed. Arquipélago, Sala 1001,
Centro, 97015-010
(55) 3028-8300